

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO CEARÁ A TRADIÇÃO DOS ZAMBUMBEIROS DA SERRA, NO		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	18/06/2025 11:54:10	Data da assinatura:	18/06/2025 11:54:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
18/06/2025

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO CEARÁ A TRADIÇÃO DOS ZAMBUMBEIROS DA SERRA, NO DISTRITO BASTIÕES, MUNICÍPIO DE IRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA

Art. 1º ica Considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Ceará a tradição dos Zambumbeiros da Serra, composta por senhores que mantêm viva a prática de tocar os tambores nas alvoradas, procissões e celebrações religiosas no Distrito Bastiões, Município de Iracema.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I – Preservar, valorizar e difundir a manifestação cultural tradicional dos Zambumbeiros da Serra;
- II – Promover ações educativas, culturais e intergeracionais que assegurem a continuidade dessa tradição;
- III – Fomentar o registro, a memória oral e a transmissão dos saberes ligados a essa prática;
- IV – Estimular a participação das novas gerações como forma de salvaguardar o legado cultural e religioso.

Art. 3º A tradição dos Zambumbeiros da Serra manifesta-se especialmente durante as festas religiosas em honra a Nossa Senhora do Carmo, padroeira do distrito (celebrada de 7 a 16 de julho), e a São Sebastião (celebrado no mês de janeiro), sendo parte fundamental da vivência religiosa, afetiva e comunitária local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa reconhecer como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Ceará a tradição dos Zambumbeiros da Serra, expressão viva da fé, da música e da cultura popular que pulsa no coração do Distrito Bastiões, em Iracema.

Esses senhores, há décadas, mantêm a prática de tocar tambores — conhecidos como zambumbas — em momentos marcantes da religiosidade popular, como alvoradas e procissões. Destacam-se particularmente nas festividades dedicadas a Nossa Senhora do Carmo, padroeira do distrito, e a São Sebastião, sendo esses eventos marcados por forte mobilização comunitária e pela presença dos zambumbeiros.

Trata-se de uma manifestação de resistência cultural e de identidade coletiva, que não apenas preserva uma herança ancestral, mas também inspira novas gerações a se engajarem na salvaguarda da tradição. O som dos tambores não carrega apenas ritmo: carrega história, fé, pertencimento e continuidade.

O reconhecimento por meio desta Lei é uma forma de garantir que essa tradição siga viva, pulsando nos corações e tambores do povo de Bastiões e de todo o Ceará.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)